



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024.....	3
PROCESSO N.º 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023.....	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	3
TERMO DE POSSE.....	4
Errata para corrigir erro material na publicação do Termo de Posse – Zelador de Patrimônio - Ana Paula Mendes da Silva.....	6
TERMO DE POSSE.....	8
JURÍDICO.....	11
PORTARIA Nº.49, DE 3 DE ABRIL DE 2024.....	11
“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”.....	11
PODER LEGISLATIVO.....	13
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2024.....	13
Extrato do Processo nº 02/2024 – Dispensa nº 01/2024.....	13
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.....	14
Extrato do Processo nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2024.....	14
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	15
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA.....	16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.....	16
DISPENSA Nº 002/2024.....	16



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

5º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 164/2023, Pregão Eletrônico Nº 49/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 164/2023, Pregão Eletrônico Nº 49/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 385

MANUTENÇÃO ATIV. SETOR ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2024

PROCESSO N.º 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratado: JOSÉ EUSTÁCHIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.401.435/0001-18, com sede na Rua Quinze de Novembro, 237 – Catumbi, Três Pontas/MG CEP: 37.190-000

Vigência: 02/04/2024 à 29/09/2024

Valor Contratado: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Luís Paulo Barbosa Ribeiro

Cargo ou Função: Médico da ESF

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 05 de março de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor(a) **Luís Paulo Barbosa Ribeiro**, no cargo efetivo de **Médico da ESF** para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- As tarefas que se destinam a conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e as suas bases legais;
- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde e auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimento e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Executar outras atribuições afins determinadas.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 05 de março de 2024.

Luís Paulo Barbosa Ribeiro

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

Errata para corrigir erro material na publicação do Termo de Posse – Zelador de Patrimônio - Ana Paula Mendes da Silva

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Ana Paula Mendes da Silva

Cargo ou Função: Assistente administrativo

Classificação: 2º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 01 de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Ana Paula Mendes da Silva**, no cargo efetivo de **Zelador de Patrimônio**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Classificar, organizar e arquivar documentos públicos no local adequado, quando for solicitado, por escrito;
- Catalogar e colocar placa patrimonial no patrimônio público;
- Dar baixa no patrimônio público e tudo que estiver relacionado a este;
- Identificar onde cada patrimônio está localizado;
- Gerenciar o arquivo municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

- Exercer outras atividades que tenha relação com o cargos, desde que não seja atribuição de outro cargo.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 01 de abril de 2024.

Ana Paula Mendes da Silva

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

LEIA-SE

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Ana Paula Mendes da Silva

Cargo ou Função: Zelador de Patrimônio

Classificação: 2º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 01 de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Ana Paula Mendes da Silva**, no cargo efetivo de **Zelador de Patrimônio**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

- Classificar, organizar e arquivar documentos públicos no local adequado, quando for solicitado, por escrito;
- Catalogar e colocar placa patrimonial no patrimônio público;
- Dar baixa no patrimônio público e tudo que estiver relacionado a este;
- Identificar onde cada patrimônio está localizado;
- Gerenciar o arquivo municipal.
- Exercer outras atividades que tenha relação com o cargos, desde que não seja atribuição de outro cargo.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 01 de abril de 2024.

Ana Paula Mendes da Silva

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Maristela de Oliveira Barbosa

Cargo ou Função: Psicólogo IV

Classificação: 3º lugar

Carga Horária: 20 horas semanais

Está sob o Regime de Tempo Integral? () Sim (X) Não.

Com dedicação Exclusiva? () Sim (X) Não

No dia 02 de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Maristela de Oliveira Barbosa**, no cargo efetivo de **Psicólogo IV**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 15 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Compreender o indivíduo inserido em seu contexto social, de preferência, através do atendimento em grupo, quando possível;
- Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado;
- Planejar e implementar o PAIF ou PAEFI – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – de acordo com as características do território de abrangência do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS;
- Mediar grupos de famílias dos PAIF ou PAEFI;
- Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS ou à Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS;
- Proceder com a escuta qualificada para compreender o indivíduo através de sua história, território e comunidade em que vive;
- Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB) ou Proteção Social Especial (PSE);
- Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas;
- Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária;
- Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão;
- Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

encaminhamentos necessários;

- Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;
- Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados;
- Obter conhecimento amplo sobre os diversos públicos e violações com as quais o profissional se depara diariamente (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, LGBTQI+, dentre outros);
- Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias;
- Ter clareza de suas funções, impedindo que demandas de outras áreas, como verificação e apuração de denúncias, sobreponham os reais objetivos de seu trabalho que são, promover os direitos e a autonomia dos usuários;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Proceder com o apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS, quando vinculado a este Centro de Referência;
- Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS, quando vinculado a este Centro de Referência;
- Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentar sistemas de informação, registrar ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, na Equipe Técnica de Proteção Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

Santana da Vargem, 02 de abril de 2024.

Maristela de Oliveira Barbosa

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

JURÍDICO

PORTARIA Nº.49, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

Art.1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os cidadãos a seguir qualificados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo	Rubens Alves Lino
	Suplente	Otávio Costa de Brito
Representante do Poder Executivo Municipal	Efetivo	Meire Aparecida de Brito Cândido
	Suplente	Cleide Elena Luz
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	Efetivo	Maristela Margarida Terra
	Suplente	Ana Maria Pereira Cassiano
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	Efetivo	Fernanda Ferreira Zulle da Silva
	Suplente	Iris Afonso de Paula Silva
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas	Efetivo	Bruna Raymundo da Silva
	Suplente	Lilian Figueiredo Ferreira Neheme
Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública	Efetivo	Mayara Mendonça Silva
	Suplente	Ana Paula Ferreira Gonçalves
2º - Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública	Efetivo	Laize Aparecida Mariano Cardoso
	Suplente	Edmara Rosa Silva
Representante dos estudantes da Educação Básica Pública	Efetivo	Ariadne Maganha de Pádua Ribeiro
	Suplente	Rosangela Chagas da Silva
2º - Representante dos estudantes da Educação Básica Pública	Efetivo	Priscila Custódia Ávila
	Suplente	Flávia Junia Vicentini Floriano
Representante do Conselho Municipal de Educação	Efetivo	Gabriela Marmo de Vasconcelos Ferreira
	Suplente	Davi Geovani Ferrugini de Souza
Representante do Conselho Tutelar	Efetivo	Giovana Stefâni Ávila de Souza
	Suplente	Ester Araújo Ananias
Representante de Organizações da Sociedade	Efetivo	Walter Francisco Rodrigues
	Suplente	Roney Vitor da Silva
Representante da Escola de Campo	Efetivo	Luís Antônio Heitor
	Suplente	Flávia Renata Aparecida Santos

Art.2º. As competências do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB serão as constantes do art. 5º da Lei Municipal nº. 997, de 15 de agosto de 2007.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

Art.3º. O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, terá validade de até 31/12/2026.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de abril de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2024

Extrato do Processo nº 02/2024 – Dispensa nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet em banda larga, com conexão permanente, franquia ilimitada, através de fibra optica, para implementação e operação de acesso a Internet na Câmara Municipal de Santana da Vargem, incluindo o fornecimento de materiais necessários em comodato, com plano mensal de 700 megabits por segundo para download e 600 megabits para upload

Contratado: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.548.429/0001-31

Valor: R\$1.678,80 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

16-3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia de informação

Base Legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 02 de abril de 2024

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Extrato do Processo nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Comutado (STFC) nas modalidades local fixo-fixo e fixo-móvel e fixo-móvel, intraoperadora e extraoperadora e de longa distância nacional fixo-fixo e fixo-móvel, intraoperadora e extraoperadora

Contratado: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43

Valor: R\$2.759,51 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV. TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o processo nº 03/2024- INEXIGIBILIDADE nº. 02/2024 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo e Comutado (STFC) nas modalidades local fixo-fixo e fixo-móvel e fixo-móvel, intraoperadora e extraoperadora e de longa distância nacional fixo-fixo e fixo-móvel, intraoperadora e extraoperadora e adjudico o objeto à empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43, no valor de R\$2.759,51 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV.TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06

DISPENSA Nº 002/2024

Com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, com sede na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, n.º 50, Centro, Santana da Vargem/MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.501/0001-55, neste ato, representado pela Comissão de Compras/Contratação, designada pela Portaria n.º 08, torna público que tem interesse na contratação: de serviço especializado na disponibilização de licença de uso de sistema digital para automatizar os processos de compras e contratos contemplando: módulos para a realização de licitação, pregões e compras diretas, comunicação de dados com o Portal Nacional de Compras Públicas, cotações e disputas eletrônicas e banco de preços, conforme Termo de Referência disponível no link: <https://www.santanadavargem.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/006-processo-portal-de-compras> ou na sede da Câmara Municipal.

Santana da Vargem, 03 de Abril de 2024

Comissão de Compras
Cleber de Brito
Larissa Oliveira Naves
Ruiter Silva de Oliveira



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1178

quarta-feira, 03 de abril de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa